



GERAL 1323 LEI N.º 4.560/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**Câmara Municipal
CACEQUI-RS**

Prot. 21.170.23 Pag. 126

Data 28.04.23

Assinatura

Hora

Dispõe sobre a criação no Município de Cacequi do memorial do trovador e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Município de Cacequi o memorial do Trovador com o intuito de conservar a história da Trova e dos Trovadores desta cidade, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º O Memorial do Trovador será constituído de materiais fotográficos, troféus, anotações, audiovisual e qualquer outro item que seja relativo a esta manifestação cultural do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º O Memorial do Trovador será instalado junto ao Centro da Memória Ferroviária localizado na antiga Gare da Estação Férrea, sito a Rua Borges de Medeiros, 2-104, nesta cidade de Cacequi.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5.º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.